



ESTADO DA PARAÍBA

LEI COMPLEMENTAR 31,26 DE DEZEMBRO DE 1997

**Altera dispositivo da Lei Complementar
n.º 27, de 24 de abril de 1997.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 27, de 24 de abril de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º -

§ 1º - Fica criada a Câmara de Regulamentação e Controle de Saneamento vinculada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, órgão da Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e Minerais, com representação paritária dos municípios integrados, da sociedade civil e do Poder Estadual, que será regulamentada em lei ordinária”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de dezembro de 1997; 109º da Proclamação da República.

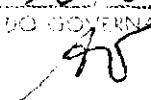

JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR

Publicação Diário Oficial

DESTA DATA

Em, 24 12 / 97

CABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JF', is written over the text 'CABINETE CIVIL DO GOVERNADOR'.